



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 269 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a alteração de Lei n.º 238 de 29 de maio de 1991 e da outras providencias.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do art. 10 da lei nº 238 de 29 de maio de 1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º O conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente será composto paritariamente por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal e indicado da seguinte forma:

- a) Um indicado pelo secretario da promoção social;
- b) Um indicado pelo secretário de educação e cultura
- c) Um indicado pelo secretário de saúde;
- d) Um indicado pela associação de pais e mestres
- e) Um indicado pela pastoral da criança
- f) Um indicado pelos comerciantes

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Itiquira, 03 de Setembro de 1993

Ondanir Bortolini

Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 17 de Setembro de 1993
- b) Sancionado em 20 de Setembro de 1993

***Livro 09
Fls: 17v***